

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 007, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

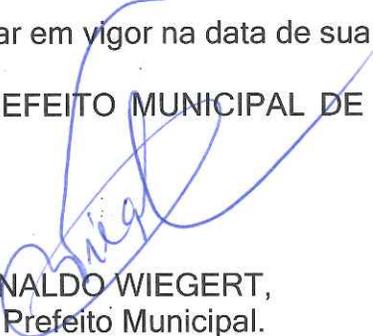
Ratifica a 1ª Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal e Interestadual de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD e da Outras Providências.

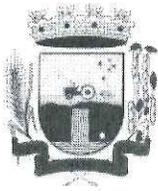
Art. 1º Nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do art. 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, do Consórcio Público denominado de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANCA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD, firmado entre este Município e o Consórcio, mediante autorização da Lei Municipal nº 2.855 de 11 de junho de 2018.

Art. 2º O texto consolidado do Protocolo de Intenções, está publicado nas páginas nº 2.982/2.996 da Edição nº 3.004 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 16 de Dezembro de 2019, disponível em: [http://edicao.dom.sc.gov.br/1576525173 edição 3004 assinada.pdf](http://edicao.dom.sc.gov.br/1576525173%20edi%C3%A7%C3%A3o%203004%20assinada.pdf)).

Art. 3º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
17 DE FEVEREIRO DE 2020.


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 007 de 17 de fevereiro de 2020, que “Ratifica a 1ª Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal e Interestadual de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD e da Outras Providências”.

Convém esclarecer que o Consórcio aprovou em Assembleia Geral do dia 05 de dezembro de 2019 a 1ª alteração do Protocolo de intenções do CONSAD. As alterações visam atualizar as competências do Consórcio, bem como modernizar o Protocolo de Intenções, conforme ata da assembleia Geral publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, encaminhamos a correspondência recebida do consórcio em anexo.

Sem mais e certos de Vossa colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

Santo Augusto, 17 de fevereiro de 2020.



NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Ofício CONSAD 28/2020.

São Miguel do Oeste/SC, 27 de Janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Naldo Wiegert
Prefeito Municipal de Santo Augusto/RS

Assunto: Ratificação da 1ª alteração do Protocolo de Intenções pela Câmara Municipal de Vereadores

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, vem por meio deste informar e solicitar o que segue:

Convém esclarecer, que este consórcio aprovou na Assembleia Geral do dia 05/12/2019 a 1ª alteração do Protocolo de Intenções do referido Consórcio Público. As alterações visam atualizar as competências do Consórcio, bem como modernizar o Protocolo de Intenções, conforme ata da Assembleia Geral publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3004 páginas nº 2997/2998.

Desta forma, salienta-se que as alterações do Protocolo de Intenções estão publicadas nas páginas nº 2982/2996 da Edição nº 3004 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 16 de Dezembro de 2019, disponível em: http://edicao.dom.sc.gov.br/1576525173_edicao_3004_assinada.pdf), e devem ser ratificadas pela Câmara Municipal de Vereadores integralmente sem quaisquer alterações. Este fato deve-se à necessidade de todos os municípios consorciados possuírem a mesma base legal, sem acréscimos ou supressões nas normas que disciplinam o Consórcio.

Em anexo a este ofício encontra-se a minuta de lei que deverá ser aprovada pelo município. Aproveito a oportunidade para solicitar que, tão logo a lei de ratificação das alterações do Protocolo de Intenções seja aprovada pelo município, o mesmo nos envie uma cópia no seguinte e-mail: consadextremo@yahoo.com.br.

Sendo o que se apresentava, o consórcio está à disposição para demais esclarecimentos e aproveito a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira